



**EDITAL UNIFICADO EDIÇÃO 2023 - ESTADO DE SÃO PAULO**

**TEMA 01 : TEORIAS CRÍTICAS E CRÍTICA DA PUNIÇÃO**

**TEMA 02: EXECUÇÃO PENAL**

**TEMA 03: DOGMÁTICA PENAL**

**TEMA 04: DIREITO PENAL ECONÔMICO**

**TEMA 05: ESCOLAS CRIMINOLÓGICAS**

**1. DO GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS - GEA**

- 1.1. O Grupo de Estudos Avançados (GEA) tem o objetivo de proporcionar uma formação construtiva, que busca o estímulo ao saber crítico, acadêmico e comprometido com o amadurecimento intelectual. Os debates serão de reflexão sobre temas relevantes nas ciências criminais, levados a cabo com respeito, urbanidade, gentileza e cordialidade; prezando pela relação de confiança e parceria.
- 1.2. Cada grupo de estudo tem um tema central e seguirá o **formato correspondente a linha de trabalho do(a) respectivo(a) Coordenador(a)**. As atividades têm frequência mensal e/ou quinzenal, tratando-se de encontros que ocorrerão de **maio a dezembro de 2023, conforme cronograma anexo**. Alguns GEAS poderão realizar encontros presenciais e funcionar de maneira híbrida, com participantes presenciais e *on-line*.
- 1.3. Os encontros serão realizados por meio da leitura de textos, apresentação de seminários e debate livre entre os integrantes, sempre pautado no foco de promover o aprofundamento crítico, desenvolvendo ferramentas que auxiliem a compreensão da questão criminal no Brasil e no mundo.
  - 1.3.1. Todos os membros do GEA deverão ler, como requisito de permanência no Grupo, a bibliografia mínima indicada, que será



disponibilizada em bloco de leituras formado por **textos obrigatórios**, que serão expostos pelos participantes e **textos complementares**, com objetivo de auxiliar na compreensão do assunto e aprimorar a participação dos debates. Os textos indicados como obrigatórios serão objeto de apresentação e discussão.

- 1.3.2. A exposição se dará, a princípio, de forma voluntária e, em último caso, serão sorteados membros para fazê-la.
- 1.4. A coordenação mediará o debate e, ao final, buscará conduzir a construção de uma síntese coletiva dos pontos teóricos abordados. Nesse sentido, as reuniões se desenvolverão a partir da interação dos estudantes nas exposições orais, e não no formato de aulas expositivas.
- 1.5. A dinâmica das atividades a serem desenvolvidas será detalhada no Cronograma específico disponível na Plataforma Digital reservada às atividades atinentes ao GEA.
- 1.6. Não será permitido o “aluno ouvinte” nos encontros do GEA, ressalvada a possibilidade de participação ampla do público nos encontros promovidos em plataforma aberta, o que será amplamente divulgado nas redes sociais oficiais do IBCCRIM.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Destinado a **graduandos e graduados** oriundos das faculdades de Direito ou demais áreas das Ciências Humanas e Sociais.

## 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição para participar do processo seletivo deverá ser feita **exclusivamente pelo site do Ibccrim** ([www.ibccrim.org.br](http://www.ibccrim.org.br)) entre as datas de **14/04/2023 a 14/05/2023** por meio do preenchimento da ficha de inscrição.



- 3.1.1.** Para a inscrição no processo seletivo não há necessidade de o(a) interessado(a) estar associado(a) ao IBCCRIM. No entanto, **após aprovados, os(as) candidatos(as) selecionados deverão associar-se no plano mensal, semestral ou anual na categoria “Profissional” voltado a graduados ou “Estudantes” para graduandos e permanecerem com a associação ativa até o encerramento dos encontros.**
- 3.2.** O valor da taxa de inscrição do processo seletivo é de **R\$ 32,00 (trinta e dois reais)** para associado(a) ou não associado(a), o pagamento poderá ser feito via boleto ou cartão de crédito. Tal valor destina-se ao ressarcimento de despesas com material e serviços relacionados ao processo seletivo, e serão devidamente revertidos ao IBCCRIM, não cabendo devolução de valores da taxa de inscrição.
- 3.3.** Quando do preenchimento do Formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá optar, pelo Estado e/ou Distrito Federal e também o respectivo tema de interesse, bem como estar atento(a) ao dia e horário que ocorrerão os encontros.
- 3.4.** Após o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) inscrito receberá automaticamente um e-mail para a confirmação do pagamento da inscrição.
- 3.4.1.** No caso de não recebimento da notificação o(a) inscrito deverá encaminhar o comprovante do pagamento para o e-mail [atendimento@ibccrim.org.br](mailto:atendimento@ibccrim.org.br), a saber, até o término do período de inscrições, dia **14/05/2023**, com o título “Comprovante de pgto GEA. IBCCRIM 2023”. Não serão considerados efetivamente inscritos aqueles cuja comprovação não for encaminhada em tempo hábil.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**



- 4.1. Cada GEA possui **30 vagas com no mínimo de 10 participantes.**
- 4.1.1. Caso o número de inscritos seja maior que o máximo, o (s) Coordenador(a) realizará a seleção por meio de processo seletivo simplificado, não sendo possível a interposição de qualquer tipo de recurso.
- 4.1.2. Caso o GEA não atinja o número mínimo, poderá sofrer alterações no cronograma que serão informados aos inscritos.
- 4.2. O **processo seletivo simplificado** será realizado por meio do preenchimento pelo(a) candidato(a) de todo formulário, de análise curricular, **respeitando a titulação acadêmica** do(a) candidato(a), o item 5 do presente Edital, o conteúdo e eventuais requisitos obrigatórios específicos para cada grupo de estudo.
- 4.3. A publicação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para participar do GEA estará disponível no site do IBCCRIM ([www.ibccrim.org.br](http://www.ibccrim.org.br)) a partir do **dia 23/05/2023.**

## 5. DAS COTAS RACIAIS e LGBTQIA+

- 5.1. Para fins de seleção dos aprovados, será assegurado o **mínimo** de 15% (quinze por cento) de vagas para pessoas que se autodeclararam e cumprirem os critérios de raça/cor e identidade de gênero do número total de aprovados(as) para cada GEA Estadual e do Distrito Federal.
- 5.2. Para fins deste Edital, compreende-se como contemplados(as) pelas cotas raciais os(as) candidatos(as) de etnia negra, indígena ou quilombola, bastando a mera autodeclaração no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição.

## 6. DA POLÍTICA DE ISENÇÃO ASSOCIATIVA



- 6.1. Os integrantes do GEA poderão participar do programa de **isenção associativa** destinado às pessoas em situação de hipossuficiência econômica ou vulnerabilidade social (pessoas negras, indígenas, população LGBTQI+, pessoas com deficiência).
- 6.2. A Política de Isenção Associativa do IBCCRIM tem por objetivo promover uma efetiva diversidade e inclusão.
- 6.3. A Política de Isenção Associativa adotada pelo IBCCRIM será aplicada de forma individualizada para cada GEA Estadual e do Distrito Federal e corresponderá a **15%** (quinze por cento) do número total de aprovados(as).
- 6.4. A Política de Isenção Associativa será realizada por meio de processo de seleção seguindo os critérios do Edital de Acessibilidade do IBCCRIM público no site: <https://www.ibccrim.org.br/noticias/exibir/9054>.
- 6.5. Os (As) interessados (as) devem realizar o preenchimento do questionário socioeconômico no link: <https://forms.gle/H1K4pjWYjmngjocn6> até o dia **14 de maio de 2023**.
- 6.6. Constitui objeto do Edital de Acessibilidade a isenção associativa para pessoas que no ato da inscrição se autodeclararem:
  - a) pretas, pardas ou indígenas, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
  - b) travestis ou transsexuais;
  - c) com deficiência;
  - d) egressas do sistema prisional;
  - e) refugiadas(os);
  - f) mulheres que são chefes de família e exercem parentalidade sozinhas (mães-solo);
  - g) advogadas/os populares ou demais profissionais que, comprovadamente, atuem em defesa dos Direitos Humanos; e



h) pessoas que, comprovadamente, se encontrem em situação de vulnerabilidade econômica.

**6.7.** O resultado dos(as) candidatos(as) contemplados(as) pela Política de Isenção Associativa do IBCCRIM será divulgado no site oficial a saber, no dia **26 de maio de 2023**.

**6.8.** Caso o(a) candidato(a) se inscreva, seja aprovado(a), porém, não contemplado(a) pela Política de Isenção Associativa do IBCCRIM em virtude do limite desta, terá a possibilidade, caso se interesse em participar do GEA como os(as) demais estudantes aprovados(as), desde que se torne **associado(a)** ao IBCCRIM no prazo até o dia **28 de maio de 2023** realizando a efetivação da associação junto ao IBCCRIM.

## **7. DO CERTIFICADO**

**7.1.** Após o encerramento do cronograma do respectivo GEA, será emitido certificado de conclusão com 100 (cem) horas complementares.

**7.2.** A expedição do certificado estará condicionada à frequência nos encontros e à regularidade associativa pelo período de duração das atividades do GEA, qual seja, no período de maio a dezembro de 2023.

**7.3.** O certificado estará disponível na Plataforma digital e o estudante deverá fazer o *download*.

## **8. DISPOSITIVOS FINAIS**

**8.1.** A inobservância de qualquer previsão deste Edital acarretará, automaticamente, a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

**8.2.** Eventuais omissões deste Edital serão dirimidas pela Coordenação do GEA do respectivo Estado.



- 8.3. Qualquer dúvida sobre o teor deste Edital poderá ser encaminhada para o e-mail [atendimento@ibccrim.org.br](mailto:atendimento@ibccrim.org.br).

São Paulo, 03 de abril de 2023.

**Coordenação Nacional do Grupo de Estudos Avançados Coordenadora chefe:** Débora Motta Cardoso

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL**

<b>RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - EDIÇÃO 2023</b>	
<b>Período de Inscrição</b>	<u>14/04/2023 a 14/05/2023</u>
<b>Preenchimento do questionário socioeconômico para pedido de isenção associativo</b>	<u>Até o dia 14/05/2023</u>
<b>Divulgação do resultado dos(as) aprovados(as) no site</b>	<u>23/05/2023</u>
<b>Divulgação do resultado dos(as) candidatos(as) contemplados(as) pela Política de Isenção Associativa do IBCCRIM</b>	<u>26/05/2023</u>



<b>Prazo para associar-se ao IBCCRIM</b>	<u>23/05/2023</u> até o dia <u>28/05/2023</u>
--	--

**ANEXO II - CRONOGRAMA DOS ENCONTROS**  
**TEMA 01 : TEORIAS CRÍTICAS E CRÍTICA DA PUNIÇÃO**

**Os encontros ocorrerão às segundas-feiras, às 18h30.**

- 29/05/2023 | Abertura do GEA com a aula Magna  
19/06/2023 | Introdução a Marx  
17/07/2023 | Marx e a questão criminal  
14/08/2023 | Pachukanis e a forma jurídica  
11/09/2023 | Pachukanis e a forma-pena  
09/10/2023 | Crítica da economia política da pena/ punição no fordismo  
13/11/2023 | A punição no pós-fordismo/neoliberalismo  
11/12/2023 | A Punição na formação social brasileira

**Coordenação Estadual do São Paulo:** Julia Baroli Sadalla

**Coordenador(a) Responsável pelo GEA:** Victor Silveira Garcia Ferreira

**Coordenação adjunta:** Caio Luis Prata, Giulia Oliani Bataglini Benatti, Gustavo Carneiro da Silva e Rômulo Cassi Soares de Melo

**ANEXO III - CRONOGRAMA DOS ENCONTROS**  
**TEMA 02: EXECUÇÃO PENAL**

**Os encontros ocorrerão às quintas-feiras, às 19h30.**

Apresentação

Fundamentos teóricos do poder de punir





**01/06/2023** | Natureza jurídica da execução penal

**06/07/2023** | Sistema progressivo e exame criminológico

**03/08/2023** | Superencarceramento

**14/09/2023** | Encarceramento de pessoas LGBTQIA+

**05/10/2023** | Sistema disciplinar

**09/11/2023** | Medida de segurança

**Coordenação Estadual do São Paulo:** Julia Baroli Sadalla

**Coordenador(a) Responsável pelo GEA:** André Ferreira

**Coordenação adjunta:** Amanda Pilon Barsoumian, Paris Barbosa e João Carlos Sire Salgado

## **ANEXO IV - CRONOGRAMA DOS ENCONTROS**

### **TEMA 03: DOGMÁTICA PENAL**

**Os encontros ocorrerão às quintas-feiras, às 19h30.**

**15/6/2023** | Apresentação do GEA/SP – Dogmática Penal e debates sobre as funções da dogmática penal

**29/6/2023** | Bem jurídico: funções, contornos e subsidiariedade do direito penal

**13/7/2023** | Crimes omissivos: distinções entre condutas ativas e passivas; classificação dos delitos omissivos; e omissão imprópria

**10/8/2023** | Imputação objetiva: conceito e elementos

**14/9/2023** | Concurso de agentes: a teoria do domínio do fato

**19/10/2023** | Condutas Neutras: definição e punibilidade



**09/11/2023** | Elemento subjetivo sob a perspectiva cognitiva

**07/12/2023** | Culpabilidade: discussões atuais

**Coordenação Estadual do São Paulo:** Julia Baroli Sadalla

**Coordenador(a) Responsável pelo GEA:** Fernando de Oliveira Zonta

**Coordenação adjunta:** Larissa Pizzotti Faiçal, Letícia Zerbato e Vítor de Souza Ishikawa

## **ANEXO V - CRONOGRAMA DOS ENCONTROS**

### **TEMA 04: DIREITO PENAL ECONÔMICO**

**Os encontros ocorrerão às quintas-feiras, às 16h.**

**25/05/2023** | Apresentação do GEA e Metodologia

**29/06/2023** | Corrupção e Lavagem de Dinheiro

**27/07/2023** | Análise das teorias da Cegueira Deliberada e Domínio do Fato

**31/08/2023** | Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional

**28/09/2023** | Crimes Contra a Ordem Tributária – Análise atualizada

**26/10/2023** | Compliance e Dever de Garante

**30/11/2023** | Criptoativos e Avanços Tecnológico

**14/12/2023** | Execução Penal e Crimes Econômicos

**Coordenação Estadual do São Paulo:** Carolina da Silva Leme

**Coordenador(a) Responsável pelo GEA:** Renato Watanabe Moraes, Douglas Norkevicius e Rodrigo Martins



**ANEXO VI - CRONOGRAMA DOS ENCONTROS**

**TEMA 05: ESCOLAS CRIMINOLÓGICAS**

**Os encontros ocorrerão às quintas-feiras, às 19h.**

- 25/05/2023** | Liberalismo e o marco da racionalidade penal
- 22/06/2023** | Escola Positiva no Brasil: uma análise da história punitiva no marco republicano
- 20/07/2023** | Psicanálise e impactos ao estudo da criminologia
- 24/08/2023** | Sociologia criminal: contribuições para a compreensão do fenômeno punitivo brasileiro
- 21/09/2023** | Criminologia crítica: fundamentos e desenvolvimento teórico
- 19/10/2023** | Feminismo negro e abolicionismo penal
- 23/11/2023** | Debates Contemporâneos

**Coordenação Estadual do São Paulo:** Julia Baroli Sadalla

**Coordenador(a) Responsável pelo GEA:** Beatriz de Santana Prates

**Coordenação adjunta:** Beatriz dos Santos Funcia; Clarisse de Almeida Cordeiro Nogueira Stavola; Giovanna Miglioli Semeraro